



*5ª edição* 2019-2020

# Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional

candidatura até: 30 de setembro de 2020 | • [info.fundacaoconventodaorada.pt](http://info.fundacaoconventodaorada.pt)

# Regulamento do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional

## Artigo 1.º

### Objecto e Âmbito

1. O presente Regulamento define as regras gerais da atribuição do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional.
2. A Fundação Convento da Orada (FCO), a Fundação Antonio Font de Bedoya (FAFB), a Fundação Cultural del Colegio Oficial de Arquitectos de León (FUNCOAL) e a Ordem dos Arquitectos Portugueses (OA) instituem conjuntamente a atribuição do Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional.

## Artigo 2.º

### Definição

1. O Prémio Ibérico de Investigação de Arquitetura Tradicional visa contemplar as dissertações de elevada qualidade, cuja relevância contribua para um maior conhecimento e valorização da arquitetura e construção tradicional, seja em edifícios de carácter erudito ou popular.
2. Podem candidatar-se ao Prémio Ibérico todos os autores de Dissertação de Mestrado ou de Teses de Doutoramento realizadas a partir de 1 de julho de 2018, cuja classificação qualitativa tenha sido de Muito Bom e classificação quantitativa tenha sido igual ou superior a 16, numa escala de 0 a 20.
3. As investigações devem abranger somente a arquitetura tradicional do espaço Ibérico e encontrarem-se redigidas em português ou castelhano.
4. Serão excluídas as Dissertações ou Teses que não satisfaçam os requisitos dos números anteriores.

## Artigo 3.º

### Prémio

1. O Prémio Ibérico corresponde a um único prémio Bienal, no valor de 3.000€ (três mil euros).
2. Se considerado relevante pelo Júri, poderão ser atribuídas Menções Honrosas, sem dotação económica.

## **Artigo 4.º**

### **Critérios de admissão**

1. São admitidos os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a) Ser autor da Dissertação ou Tese apresentada;
  - b) Ter obtido a classificação mínima elegível, estipulada no Art. 2.º - n.º2;
  - c) Ter defendido a Dissertação ou Tese num estabelecimento de ensino superior em território Ibérico;
  - d) Apresentar a candidatura nos prazos estipulados para o efeito.

## **Artigo 5.º**

### **Critérios de exclusão**

1. Serão liminarmente indeferidas as candidaturas:
  - a) Que não satisfaçam os critérios de admissão, nos termos do disposto no Art. 4.º;
  - b) Que sejam apresentadas fora dos prazos fixados, no n.º 1 do artigo 7.º do presente Regulamento;
  - c) Com documentos em falta decorridos três dias, após o término das candidaturas.

## **Artigo 6.º**

### **Critérios de atribuição do prémio**

1. A seriação das candidaturas será efetuada em função da observância dos seguintes critérios:
  - a) Relevância do contributo para o conhecimento da arquitetura tradicional;
  - b) Originalidade e inovação na investigação;
  - c) Fundamentação teórica, através da revisão da literatura e da definição do estado da arte;
  - d) Justificação e qualidade das metodologias de investigação aplicadas.
  - e) Maior classificação obtida.

## **Artigo 7.º**

### **Prazos e procedimentos**

1. Os prazos de candidatura da 5ª edição decorrem de 1 de junho a 30 de setembro de 2020.
2. A candidatura será formalizada através do preenchimento e envio de um formulário de candidatura, disponível nos websites das entidades organizadoras.
3. Documentos a anexar à candidatura:
  - a) Fotocópia do documento de identificação/ cartão de cidadão;
  - b) Fotocópia autenticada da Declaração Académica de defesa pública da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutoramento e respectiva classificação;

- c) Cópia digital da Dissertação submetida a candidatura, a enviar para fco@esg.pt;
  - d) Resumo da Dissertação ou da Tese, no máximo de 3200 palavras a enviar por email;
  - e) Cópia em papel da Dissertação ou Tese, a enviar para a Fundação Convento da Orada - Escola Superior Gallaecia, Largo da Oliveiras, 4920-251 Vila Nova de Cerveira - Portugal;
  - f) *Curriculum Vitae* atualizado;
4. Entre 20 a 30 de novembro de 2020 serão apresentados os resultados da atribuição do Prémio Ibérico, no website das instituições organizadoras.
  5. A 8 de dezembro de 2020, será atribuído o Prémio Ibérico de Arquitetura Tradicional, ao trabalho eleito pelo júri.

## Artigo 8.º

### Júri

1. O júri é constituído por quatro membros, cada um nomeado pelas quatro instituições que organizam o Prémio.

## Artigo 9.º

### Reclamações

1. Os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
2. As reclamações deverão ser apresentadas somente à entidade coordenadora desta 5ª edição, cujo email é: fco@esg.pt.
3. A resposta será proferida no prazo máximo de 2 semanas após a sua recepção.
4. A decisão final do Júri é irrevogável.

## Artigo 10.º

### Supressão do prémio

1. Constitui motivo para se anular o Prémio obtido, caso se comprove a existência de plágio e a não observância dos respectivos direitos de autor, na Dissertação ou Tese premiada.